

## COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

### PROJETO DE LEI Nº 1.305, DE 2003

*Dispõe sobre a Responsabilidade Social das Sociedades Empresárias e dá outras providências.*

**Autor:** Deputado BISPO RODRIGUES

**Relator:** Deputado JOVAIR ARANTES

### PARECER VENCEDOR

#### I - RELATÓRIO

A finalidade da proposta em análise é a de instituir um controle da responsabilidade social das empresas com mais de quinhentos empregados perante o seu público consumidor e a sociedade em geral.

Prevê, entre os seus objetivos, a criação de uma comissão de ética e responsabilidade social nas empresas mencionadas, institui o balanço social a ser por elas apresentado e cria o Conselho Nacional de Responsabilidade Social - CNRS, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas quaisquer emendas.

Foi designado para relatar o projeto, originalmente, o Deputado Jovino Cândido, que elaborou parecer pela sua aprovação. Colocado em votação, o parecer foi rejeitado, passando a constituir voto em separado, sendo designado relator do parecer vencedor o Deputado Jovair Arantes.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto pretende impor às empresas “normas de transparência e controle da responsabilidade social”.

Em que pese a relevância do tema, essa matéria não deve ser imposta às empresas, mas deve estar no livre arbítrio de cada uma, que decidirá sobre a conveniência em se adotar políticas de responsabilidade social ou não.

Diante da crescente conscientização das empresas, muitas delas têm adotado, espontaneamente, mecanismos em prol da sociedade, sem que haja, inclusive, qualquer espécie de benefício direto por isso. Parece-nos que toda empresa terá, entre seus objetivos, interesse em consolidar a sua imagem perante o público consumidor como cumpridora de um padrão ético comportamental. E já existem algumas iniciativas nesse sentido, a exemplo do selo “empresa amiga da criança” ou do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, organização não-governamental “criada com a missão de mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável”, entre outras. Vale ressaltar que esse instituto já possui 940 empresas associadas, cujo faturamento total corresponde a 30% do PIB brasileiro.

Esses dados são importantes para confirmar que as empresas já estão assumindo suas responsabilidades sociais, independentemente de uma norma legal. E, a nosso ver, assim é que deve ser.

Essas são as razões que levaram essa Comissão a decidir, na reunião ordinária realizada em 1º de dezembro de 2004, pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.305, de 2003.

Sala da Comissão, em            de            de 2004.

Deputado JOVAIR ARANTES  
Relator